



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHO

Certifico que, em revisão do controle de prazos dos processos legislativos, constatou-se que o Autógrafo nº 86/2026, referente ao Projeto de Lei nº 347/2025, encaminhado ao Poder Executivo em 25 de março de 2026, e por ele recebido em 26 de março de 2026, não foi objeto de sanção expressa ou veto no prazo previsto no § 1º do art. 81 da Lei Orgânica do Município, tendo-se operado, consequentemente, a sanção tácita prevista no § 2º do mesmo artigo.

Certifico, ainda, que, transcorridos os prazos previstos no § 8º do art. 81 sem a respectiva promulgação, a pendência foi constatada nesta data, razão pela qual os autos do Processo Legislativo nº 569/2025 são encaminhados à Vice-Presidência para as providências cabíveis, nos termos do referido dispositivo da Lei Orgânica.

Câmara Municipal de Araraquara, 11 de agosto de 2026.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=6KYNBMT2M0JC376X>, ou vá até o site <https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **6KYN-BMT2-M0JC-376X**